



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 179/2015 – São Paulo, segunda-feira, 28 de setembro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 8.030, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Portaria PRES nº 6.696/2012 para descredenciar leiloeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que criou a Central de Hastas Públicas Unificadas (CEHAS) das Subseções Judiciárias de São Paulo, Santo André, São Bernardo do Campo, Guarulhos e Santos, estabelecendo o funcionamento e atribuições em seu Anexo I;

CONSIDERANDO a Resolução nº 340, de 30 de julho de 2008, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que estendeu a competência da Central de Hastas Públicas Unificadas para toda a Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Edital para credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal de 1º Grau, publicado no Diário Eletrônico do TRF3, de 18 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o Ofício 1345343 - SP - CEHAS, encaminhado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3ª Região, que propõe o descredenciamento de leiloeiro oficial e encaminha os condizentes documentos instrutórios;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 0027377-52.2015.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria PRES nº 6.696, de 22 de maio de 2012, para revogar o inciso IV, do artigo 1º, a fim de descredenciar o leiloeiro Guilherme Valland Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2015, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Portaria nº 2.337, de 23 de SETEMBRO de 2015.

Suspende o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de Andradina - 37ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a interrupção no fornecimento de água no Fórum Federal de Andradina, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0028031-39.2015.4.03.8001 (Ofício - 1353935 - ANDR-DSUJ),

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no Fórum Federal de Andradina - 37ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 23 de setembro de 2015, bem como o expediente externo e interno, a partir das 12 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 24 de setembro de 2015, quinta-feira, os prazos processuais iniciados ou concluídos no dia 23 de setembro de 2015.

Art. 3º As horas não trabalhadas no dia 23 de setembro de 2015 deverão ser compensadas.

Art. 4º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2015, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria nº 8.026, **DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e do atendimento ao público, nas Subsecretarias das 1ª e 4ª Seções, da 2ª Seção e da 3ª Seção, unificadas em Subsecretaria das Seções (USEC), do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a reestruturação da Vice-Presidência e da Secretaria Judiciária, consoante Resolução nº 512, de 03 de agosto de 2015, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que unificou as Subsecretarias das 1ª e 4ª, 2ª e 3ª Seções, e criou a Subsecretaria das Seções (USEC);

considerando a necessidade da organização física da recém criada Subsecretaria das Seções (USEC) e o quanto requerido no Ofício 1345732 - VIPR/GABV, de 18 de setembro de 2015, conforme exposto no expediente administrativo SEI 0022477-29.2015.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, nos dias 02 e 05 de outubro de 2015, o atendimento ao público interno e externo, bem como os prazos processuais, nas Subsecretarias das 1ª e 4ª Seções, da 2ª Seção e da 3ª Seção, unificadas em Subsecretaria das Seções (USEC).

Art. 2º Prorrogar, para o dia 06 de outubro de 2015, terça-feira, os prazos processuais iniciados ou concluídos nos dias 02 e 05 de outubro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2015, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13046, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício 1338283-PRESI/DIRG/SEJU/UTU3, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO**, da 3ª Vara de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2015, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13047, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício 1338313-PRESI/DIRG/SEJU/UTU3, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO**, da 3ª Vara de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento